



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruguaiana.rs.gov.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, de 08 de junho de 2016.

Aprova Parecer nº **16.615**, do Tribunal de Contas do Estado/RS, referente ao **exercício de 2008**, da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **JOÃO ADALBERTO DA ROSA E SILVA**, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA,

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 197, inciso III, do Regimento Interno da Casa, que o Poder Legislativo **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aprovado** por este Legislativo o **parecer nº 16.615**, do Tribunal de Contas do Estado do RS, referente ao **exercício de 2008** – Processo nº 005867-02.00/08-7, de Prestação de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Uruguaiana, senhores **José Francisco Sanchotene Felice** (Prefeito) e **Delmar Kaufmann** (Vice-Prefeito), protocolado nesta Casa sob o nº 0006/LEG/2016. Falhas formais e de controle interno. Débito, multa e advertência. **Parecer Favorável**.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 08 de junho de 2016.


Ver. João Adalberto da Rosa e Silva
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Ver^a. Josefina Soares Brüggemann
Secretária

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DE 08/06/16
AS 10:40 HORAS, FOI PUBLICADO NO MURAL
OFICIAL DE C.M.U., O PRESENTE DOCUMENTO
DOU FÉ S Q
SETOR DE PROTOCOLO CIENTE